DECRETO Nº. 13.798, DE 29 DE MAIO DE 2020.

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS, NA PROCURADORIA E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$457.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.683 de 2019,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Procuradoria e na Secretaria Municipal de Educação, o crédito adicional suplementar no montante de R$457.000,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.062.0004.0036 - PAGAMENTO DE ACORDOS JUDICIAIS
3.3.90.91.00 - F. 0095 - Fonte 100 - Sentenças Judiciais ..... R$435.000,00

02.06.01.12.361.0009.2233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.16.00 - F. 0495 - Fonte 100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$5.000,00

02.06.02.12.361.0009.2245 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.90.13.00 - F. 0556 - Fonte 119 - Obrigações Patronais..... R$10.000,00

02.06.02.12.365.0009.2246 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)
3.1.90.16.00 - F. 0567 - Fonte 119 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$5.000,00

02.10.03.04.122.0003.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO
3.3.90.30.00 - F. 0815 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$2.000,00

Total ..... R$457.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.02.02.062.0004.0035 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
4.6.90.91.00 - F. 0093 - Fonte 100 - Sentenças Judiciais ..... R$435.000,00

02.06.01.12.122.0003.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0452 - Fonte 101 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$5.000,00

02.06.02.12.361.0009.2245 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.91.13.00 - F. 0558 - Fonte 119 - Obrigações Patronais..... R$15.000,00

02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS
3.3.90.30.00 - F. 0772 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$2.000,00

Total ..... R$457.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2020.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29/05/2020.

Divinópolis, 29 de maio de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município